



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.041/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 38.062,44 (TRINTA E OITO MIL,
SESSENTA E DOIS REAIS, VINTE E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 2.028/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884500002.005– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.20.93.00.00.00 – Equipamento e material permanente **R\$ 38.062,44**

Total.....R\$ 38.062,44

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2024.

2660 Transferência de recursos do fundo nacional R\$ 38.062,44

Total.....R\$ 38.062,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28
de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário de Administração